



Último dia para trabalhadores rejeitarem duodécimos

Metade dos subsídios podem ser pagos ao longo do ano. Procedimentos geram divergência.

Se é trabalhador do sector privado e não quer receber metade dos subsídios de férias e de Natal em duodécimos deve informar hoje a sua empresa desta intenção. Este é o entendimento da maior parte dos especialistas contactados pelo Diário Económico.

O Orçamento do Estado (OE) estende a 2014 o regime já aplicado em 2013: no ano passado, uma lei transitória instituiu o pagamento de 50% dos subsídios em duodécimos (sendo os restantes 50% pagos nos períodos habituais) mas os trabalhadores tiveram cinco dias para rejeitar esta opção caso preferissem manter inalterado o regime de pagamen-

to. Esta foi a alternativa encontrada pelo Executivo para atenuar o impacto do aumento de impostos.

A maior parte dos especialistas contactados defende que os trabalhadores têm cinco dias após a entrada em vigor do OE para avisar a sua entidade patronal caso queiram rejeitar, em 2014, o pagamento em duodécimos - o prazo termina hoje, dia 6. Este é o entendimento do professor Luís Gonçalves da Silva bem como dos advogados André Pestana Nascimento (da Uría Menéndez) ou Tiago Cortes (da PLMJ).

Mas a redacção do OE gera interpretações divergentes. Existe outra leitura, que defende que a

empresa deve aplicar, em 2014, o regime já escolhido pelo trabalhador em 2013 (seja duodécimos, seja pagamento integral), a não ser que o funcionário indique que mudou de ideias. Assim, o trabalhador só terá de avisar a empresa se quiser mudar de regime e, se for esse o caso, deverá fazê-lo antes do processamento do salário de Janeiro, diz Diogo Leote Nobre, da Cuatrecasas, Gonçalves Pereira.

Por existirem interpretações diferentes, Tiago Cortes entende que, por prudência, o trabalhador pode sempre informar a empresa da sua decisão, seja ela qual for. ■ **C.O.S.**